

ATA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 03/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, QUE FARÁ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, INDEPENDENTEMENTE DE QUAISQUER REPRODUÇÕES.

Aos 08 dias do mês de março do ano de 2024, **A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.452.088/0001-12, com sede na Rua Sebastião de Oliveira, nº 04, Marianga, Itabaiana/SE, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA ITABAIANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.652.454/0001-96, com sede na Rua Campo do Brito, nº 26, bairro Centro, Itabaiana/SE, CEP 49500-109, neste ato, representada pelo Sr. Gilson Santos de Faria, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG 736394 - SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 502.277.505-00, residente e domiciliado na Rua Álvaro Fonseca, nº 527, e, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal no 14.133/2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital da Dispensa nº 01/2024 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos da Dispensa SRP nº 01/2024 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

Página 1 de 9

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

ATA



3.2. O contrato ou instrumento hábil equivalente decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	LIVRARIA E PAPELARIA ITABAIANA LTDA	Agenda Executiva Media	Tilibra	Und	5	21,50	107,5
23	LIVRARIA E PAPELARIA ITABAIANA LTDA	Apontador Com Deposito	Leo e Leo	Und	5	1,50	7,5
24	LIVRARIA E PAPELARIA ITABAIANA LTDA	Bandeja Acrilica Tripla Para Documentos	Plastic	Und	5	56,00	280
25	LIVRARIA E PAPELARIA ITABAIANA LTDA	Barbante De Algodão 8 Fios - Rolo Com 250 G	Pumali	Und	3	7,00	21
26	LIVRARIA E PAPELARIA ITABAIANA LTDA	Borracha Branca c/ capa	Maser	Und	10	1,50	15
27	LIVRARIA E PAPELARIA ITABAIANA LTDA	Caixa Para Arquivo Morto, em plástico, medindo aprox. 36x13x25cm (CxLxA), cor variada	Polycart	Und	50	7,50	375
28	LIVRARIA E PAPELARIA ITABAIANA LTDA	Calculadora De Mesa 12 Digitos	Masterprint	Und	5	26,00	130
29	LIVRARIA E PAPELARIA ITABAIANA LTDA	Caneta Esferográfica Azul, Ponta 1.0mm, Corpo Hexagonal e transparente, CX C/50	Bic	CX	20	47,00	940
30	LIVRARIA E PAPELARIA ITABAIANA LTDA	Clips Galvanizado Nº 3 Cx C/50 Und	Bacchi	Cx	10	2,80	28
31	LIVRARIA E PAPELARIA ITABAIANA LTDA	Clips Galvanizado Nº 6 Cx C/50 Und	Bacchi	Cx	10	3,00	30
32	LIVRARIA E PAPELARIA ITABAIANA LTDA	Cola Branca Para Papel 90 G	Piratinga	Und	10	2,10	21

Página 2 de 9

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

ATA



33	LIVRARIA E PAPELARIA ITABAIANA LTDA	Corretivo Líquido 18 Ml	Bic	Und	10	3,30	33
34	LIVRARIA E PAPELARIA ITABAIANA LTDA	Etiqueta Autoadesiva Para Impressoras Ink-Jet E Laser 210mm X 297mm, Pct Com 100 Fls	Imprimaster	Pct	50	70,00	3500
35	LIVRARIA E PAPELARIA ITABAIANA LTDA	Extrator De Grampos Niquelado	Onda	Und	12	2,90	34,8
36	LIVRARIA E PAPELARIA ITABAIANA LTDA	Fita Adesiva Transparente 48mmx50m	Embalando	Und	15	6,30	94,5
37	LIVRARIA E PAPELARIA ITABAIANA LTDA	Grampeador De Metal Até 20 Fls	Masterprint	Und	20	18,00	360
39	LIVRARIA E PAPELARIA ITABAIANA LTDA	Grampo Galvanizado 26/6 Cx C/5000	Bacchi	Cx	20	7,95	159
41	LIVRARIA E PAPELARIA ITABAIANA LTDA	Lápis Grafite Redondo Preto Nº 2	Bahia Arts Graficas	Und	144	0,50	72
42	LIVRARIA E PAPELARIA ITABAIANA LTDA	Livro De Atas, Formato Oficio, com 100fls numeradas tipograficamente	Bahia Arts Graficas	Und	5	21,50	107,5
43	LIVRARIA E PAPELARIA ITABAIANA LTDA	Livro Protocolo De Correspondência 104 Fls 153x216	Bahia Arts Graficas	Und	5	12,00	60
44	LIVRARIA E PAPELARIA ITABAIANA LTDA	Marca Texto	Master	Und	12	1,50	18
45	LIVRARIA E PAPELARIA ITABAIANA LTDA	Molha Dedo Em Creme Para Manusear Papel	Carbrink	Und	5	1,70	8,5
46	LIVRARIA E PAPELARIA ITABAIANA LTDA	Papel Cartão A4 210mm X 297mm, 180g/M², Pct Com 50 Fls	Bahia Arts Graficas	Pct	30	16,50	495
47	LIVRARIA E PAPELARIA ITABAIANA LTDA	Pasta Classificadora C/ Grampo Plástico	DAC	Und	50	2,50	125
48	LIVRARIA E PAPELARIA ITABAIANA LTDA	Pasta Aba Elástico Oficio Sem Dorsos 335mm X 240mm	DAC	Und	20	2,50	50
49	LIVRARIA E PAPELARIA ITABAIANA LTDA	Pasta Registradora Az Oficio Preta 75mm	Polycart	Und	50	17,00	850

Página 3 de 9

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

ATA



50	LIVRARIA E PAPELARIA ITABAIANA LTDA	Envelope Médio 185 X 248 Mm	Foroni	Und	500	0,50	250
51	LIVRARIA E PAPELARIA ITABAIANA LTDA	Estilete Largo 18mm	Masterprint	Und	5	2,30	11,5
52	LIVRARIA E PAPELARIA ITABAIANA LTDA	Pasta Plástica Suspensa	Polycart	Und	50	2,85	142,5
53	LIVRARIA E PAPELARIA ITABAIANA LTDA	Perfurador De Metal Até 25 Fls	Onda	Und	10	28,00	280
54	LIVRARIA E PAPELARIA ITABAIANA LTDA	Régua Acrílica 30cm	Walleu	Und	5	1,10	5,5
55	LIVRARIA E PAPELARIA ITABAIANA LTDA	Resma Papel Sulfite A4 75g 210 X 297m	Chamex	Und	350	27,00	9450
56	LIVRARIA E PAPELARIA ITABAIANA LTDA	Tesoura Escolar Sem Ponta	BRW	Und	5	3,10	15,5
57	LIVRARIA E PAPELARIA ITABAIANA LTDA	Tesoura Inoxidável, Com Cabo Plástico, Tamanho Grande	Acrilex	Und	5	16,70	83,5
58	LIVRARIA E PAPELARIA ITABAIANA LTDA	Tinta Para Carimbo Preta 40 Ml	Radex	Und	5	4,50	22,5
59	LIVRARIA E PAPELARIA ITABAIANA LTDA	Envelope Branco Tam. 240 X 340mm	Foroni	Und	800	0,60	480
60	LIVRARIA E PAPELARIA ITABAIANA LTDA	Cola Em Bastão 21 G	BRW	Und	20	2,50	50
61	LIVRARIA E PAPELARIA ITABAIANA LTDA	Perfurador De Metal Até 60 Fls	Onda	Und	5	104,00	520

- 4.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 4.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
- 4.4. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;

Página 4 de 9

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

ATA



4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021);

4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- c) na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

4.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

- a) Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
- c) Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, fica designado o(a) servidor(a) Fábio Guimarães Santos, RG nº 1514999 SSP/SE, lotado no almoxarifado deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

Página 5 de 9

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

ATA

§2º A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

5.3. Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:

- a) Controle dos saldos;
- b) Vigência da ata;
- c) Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
- d) Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
- e) Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
- f) Controle sobre o recebimento do objeto;
- g) Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
- h) Controle das obrigações de ambas as partes;
- i) Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
- j) Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

6.1 Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de 03 (três) dias, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;

6.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante melhor classificado e convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

6.3. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

6.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos previstos no item acima, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar o contrato ou instrumento hábil equivalente nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.5. A contratação com os detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

Página 6 de 9

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

ATA

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato ou instrumento hábil equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Itabaiana a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento de materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

8.2 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Câmara optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.3 A Câmara avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**9.1. São obrigações do órgão gerenciador:**

- I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III. Emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do fornecimento.

Página 7 de 9

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

ATA**10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO****10.1. São obrigações do fornecedor registrado:**

- I. Manter, durante a vigência a ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- II. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- III. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- IV. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 Não será permitida a adesão de outros Órgãos a esta Ata de Registro de Preços.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1 Serão aplicadas as sanções previstas no item 9 do Edital de Dispensa SRP nº 01/2024.

13. DA PUBLICAÇÃO

- 13.1. A publicação da Ata de Registro de Preços deverá de realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 174 § 2º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado na Dispensa fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

- 15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Itabaiana, Estado de Sergipe.
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Itabaiana/SE, 08 de março de 2024.

Página 8 de 9

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

ATA



Itabaiana
CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

Breno Góis de Rezende
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Breno Góis de Rezende
Órgão Gerenciador

Gilson Santos de Faria
Livraria e Papelaria Itabaiana LTDA
Gilson Santos de Faria
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

- Fátima Guimarães Santos*
- Grisiele Santana Alves dos Santos*

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

REF: Dispensa SRP nº 01/2024

CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

O presente anexo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, obedecendo a sequência de classificação no certame, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado ou em virtude do cancelamento.

Item	Classificação	Fornecedor	CNPJ
-	-	-	-

[Razão social da empresa]
[Representante legal da empresa]
FORNECEDOR RESERVADO